



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

EMENDA Nº _____, de 2021

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. ___ Fica a União autorizada a assumir riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas contra a Covid-19 celebrado pelo Poder Executivo Federal, sobre eventuais efeitos adversos decorrentes das vacinas contra a Covid-19, desde que a Anvisa tenha concedido o registro ou autorizado o uso emergencial e temporário.

Parágrafo Único. A União poderá constituir garantias ou contratar seguro privado, ainda que internacional, em uma ou mais apólices, para a cobertura de riscos de que trata o caput.”

JUSTIFICAÇÃO

A vacinação é a única esperança para a solução da enorme crise que nos assola. Enquanto o mundo todo corre atrás das escassas doses disponíveis, o governo federal parece querer impedir a vacinação dos brasileiros. O Presidente Jair Bolsonaro faz campanha constante contra a vacinação e o Ministro da Saúde cria, constantemente, entraves para a aquisição dos imunizantes.



SF/21631.14165-79



Uma reportagem do Estado de São Paulo¹, publicada no dia 03 de fevereiro, mostra que o governo excluiu da MP 1.026 trechos que permitiriam a aquisição dos imunizantes fabricados pela empresa Pfizer. Vale lembrar que o governo se negou a responder oferta de compra de 70 milhões de doses dessa mesma vacina. Mesmo diante da escassez de imunizantes, o Presidente da República e o Ministro Pazuello resistem a adquirir o imunizante da Pfizer.

Diz a reportagem:

"Na primeira versão da MP, obtida pelo Estadão via Lei de Acesso à Informação, havia um artigo que autorizava a União a assumir a responsabilidade sobre efeitos adversos que os imunizantes pudessem apresentar. Além disso, o texto liberava a contratação de um seguro para cobrir os riscos que o governo assumiria. Essas medidas são exigências do laboratório Pfizer para vender seu imunizante.

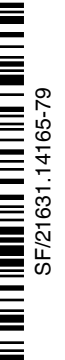
Países da Europa e os Estados Unidos já firmaram compromissos nesses termos com a farmacêutica para viabilizar a compra do imunizante. Trata-se de exigência do laboratório para evitar ser alvo de eventuais ações judiciais, mas o governo considerou a cláusula "abusiva".

Ainda mais grave é o fato de que os trechos excluídos foram aprovados por órgãos técnicos do próprio governo. Assim, fica evidente que se trata de uma decisão política para criar entraves à vacinação dos brasileiros.

Segundo a reportagem, uma primeira versão do texto foi considerada aceitável pelos Ministérios da Justiça e da Saúde, pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Advocacia-Geral da União (AGU). Mesmo assim, os dispositivos foram suprimidos.

O Presidente da República argumenta que esses dispositivos seriam ilegais e abusivos. Porém, pareceres dos próprios órgão técnicos do governo dizem o contrário. Para a AGU:

"O segundo ponto está previsto no art. 5º, que trata da autorização para a União assumir riscos referentes à responsabilidade civil de eventuais efeitos adversos decorrentes das vacinas às quais a Anvisa tenha autorizado emergencial e temporariamente. Este dispositivo, além de estar adequado à realidade dos fatos, vez que não há ainda vacinas cuja maturidade de pesquisas seja suficiente para seguimento do processo regular de aprovação, é de inquestionável constitucionalidade, dada a doutrina da responsabilidade civil objetiva da Administração, assentada no art. 37, § 6º da Constituição, e considerando que nas ADPF 770 e ACO 3.451 o STF autorizou que governadores e prefeitos de todo o país possam adquirir vacina contra COVID-19 que esteja registrada por autoridades sanitárias estrangeiras, ainda que não tenha o aval da Anvisa."





Já para a CGU:

"Assunção de riscos referentes à responsabilidade civil (art. 5º): Uma das principais inovações dessa MP para o ordenamento jurídico brasileiro é a autorização para que os contratos a serem celebrados incluam cláusulas que atribuam ao Poder Executivo Federal a responsabilidade civil sobre processos judiciais que tratem de eventuais efeitos adversos decorrentes da vacinação. Sobre esse aspecto, cabe destacar as vacinas somente serão aplicadas após a concessão do registro ou autorização por parte da Anvisa, e que esse processo consiste na aprovação dos parâmetros de eficácia e segurança das vacinas. Desse modo, se pressupõe que o Poder Público adotará as medidas necessárias para atestar a segurança das vacinas que comporão o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e que posteriormente integrarão o Plano Nacional de Imunização. Superados tais aspectos reguladores, o Poder Público de fato assumirá a responsabilidade sobre eventos decorrentes, tal como já pode ser responsabilizado civilmente por eventos adversos de outras vacinas ou medicamentos que são usualmente dispensados pelo SUS. Portanto, ainda que de forma não expressa, o Poder Executivo Federal já é normalmente exposto ao risco de responsabilização por eventos adversos decorrentes de vacinação por ele conduzida."

Portanto, fica evidente que esses são dispositivos constitucionais, frequentemente utilizados nesses tipos de contrato por diversos países e imprescindíveis para garantir o acesso do Brasil aos imunizantes disponíveis no competitivo mercado internacional.

A exclusão dos dispositivos demonstra uma tentativa deliberada do governo federal de atrapalhar e dificultar a imunização dos brasileiros. É difícil acreditar que, mesmo após a morte de mais de 226 mil brasileiros e brasileiras, o Presidente da República ainda busca obstaculizar a imunização da nossa população.

Em declaração conjunta, os recém eleitos Presidentes das Casas do Congresso Nacional, Deputado Arthur Lira e Senador Rodrigo Pacheco, afirmaram seu compromisso com a vacinação de todos os brasileiros. O Congresso Nacional não pode assistir inerte a esse descalabro. Precisamos agir e garantir a imunização de todos os brasileiros o mais rápido possível.

Desse modo, a aprovação da presente emenda é medida que se impõe.

Sala das Sessões,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, sweeping oval shape with a smaller, more complex mark inside, likely representing the initials of the senator.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE-AP)



SF/21631.14165-79